

Fls. 95 ✓
b — — ✓
B6 ✓
J ✓
an ✓

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO DE 2020.

No dia dez de Julho de dois mil e vinte, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores Paula de Melo Alves, José Manuel Moreira de Carvalho, José Duarte de Sousa e Rocha, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, e Mauro Lopes da Silva Mendes.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dezassete horas e dez minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, dando nota da assinatura no dia 3 de Julho de um protocolo no âmbito da “CIM-TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa” referente à “Territorialização da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica”, com o objectivo de minimizar e mitigar este problema na nossa região.

Anunciou que foram entregues as primeiras casas destruídas pelo incêndio de 15 e 16 de Outubro de 2017.

Informou que foi assinado o contrato da empreitada para a requalificação da “Ponte Centenária de Pedorido”.

Deu nota do início da obra da estrada do Casal à Venda Nova, a executar em parceria com a empresa “Simdouro”.

Deu também nota que se realizou uma reunião da “Comissão Municipal de Protecção Civil”, onde foi tomada a decisão unânime de descer o nível de alerta no concelho no âmbito da pandemia causada pelo vírus “Covid-19”.

V

Informou que no âmbito de um assalto ocorrido à “Casa da Boavista”, foi feita a correspondente participação ao Ministério público por parte da Câmara Municipal.

Informou também que foi apresentado recurso ao Tribunal da Relação do Porto relativo ao processo “Paivamarco”.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Rocha usou da palavra para solicitar um ponto de situação relativo ao processo de revisão do “Plano Municipal de Limpeza da Floresta e Luta Contra Incêndios”. Perguntou se a Câmara Municipal já pagou à empresa contratada para o efeito?

Alertou para o aluimento de metade do caminho da Carreira, tornando-o intransitável. Disse que é urgente arranjar o caminho e proceder à colocação de sinalização a alertar para o aluimento.

Perguntou se a Câmara Municipal já intentou a acção judicial para reconhecimento da dominialidade publica do caminho sito entre a EN 222 e o Centro do Largo de Nojões, e se alguma vez emitiu parecer sobre esse caminho?

Lamentou o assalto ocorrido à “Casa da Boavista”, tendo perguntado se a Câmara Municipal possui um inventário do espólio. Disse que em 28/04/2014, a Câmara Municipal publicou uma notícia onde dava nota da intenção de requalificar a “Quinta da Boavista”, tendo solicitado um ponto de situação sobre o que foi feito desde então, tendo também perguntado se o Sr. Presidente da Câmara tem reunido com os usufrutários; quando é que ocorreu a última reunião e que propostas foram apresentadas; qual a estratégia para a Casa e Quinta da Boavista?

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar se foi dado algum passo para a criação da “Casa de Emergência Social”?

Deu nota que o pedido de informação remetido pelos Vereadores do PSD referente a várias questões relativas ao “Parque de lazer do Choupal”, teve como objectivo servir de alerta sobre o que lá viram.

Relembrou o que disse em anterior reunião de Câmara no âmbito da pandemia causada pelo vírus “Covid-19”, designadamente, o pensar-se que a pandemia já tinha passado. Alertou para o facto de o concelho não ser um território fechado, e que nesta fase em que se recebem emigrantes e visitantes de que gostamos há que continuar a cumprir as normas emanadas pela “DGS – Direcção Geral da Saúde”.

Relativamente aos testes de despiste ao “Covid-19” efectuados aos bombeiros voluntários de Castelo de Paiva, referiu que lhe foi dito que foram efectuados 25 testes a bombeiros, de um total de 52 que constavam de uma listagem. Pediu para verificar esta situação e que se proceda à testagem dos restantes bombeiros. Alertou para a importância de os bombeiros estarem informados dos casos activos no concelho, para perceberem se transportam essas pessoas e assim possam tomar medidas de protecção.

Chamou a atenção da necessidade de se testar no pré-escolar e nos ATL. Deu nota que os serviços municipais elaboraram em 2015 um relatório com os equipamentos municipais que continham amianto. Disse que ficou espantada pelo facto de nesse relatório serem indicadas duas escolas contendo amianto, enquanto o Ministério da Educação identificou sete escolas. Pediu uma explicação para esta diferença.

Alertou para a necessidade da Câmara Municipal sensibilizar a população para que deposite os chamados “monstros” (electrodomésticos, mobílias, etc.) no local correcto. Perguntou se a desinfecção dos contentores do lixo já foi feita?

Referiu que o Município de Castelo de Paiva é um dos trinta que fazem parte do projecto-piloto, com a duração de 12 meses, relativo ao “Estatuto do Cuidador Informal”, tendo perguntado se o Sr. Presidente da Câmara sabia quantos pedidos é que foram feitos no concelho? Disse saber que se estima que existam cerca de 800.000 cuidadores informais no país, sendo que destes apenas 191 apresentaram o pedido, pelo que, todas as pessoas que entenderem estar dentro da normativa legal devem ir ao site da Segurança Social para apresentar os seus pedidos, uma vez

V

que o prazo foi alargado até ao dia 31 de Julho (importante que os serviços municipais façam esta divulgação).

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que efectivamente já foram feitos testes aos bombeiros voluntários de despiste ao “Covid-19”, sendo que a Vereadora Paula Melo daria explicações mais detalhadas sobre este assunto.

Disse que em termos proporcionais ao resto do país, somos o Município com maior índice de realização de testes (vão continuar a ser efectuados testes no concelho). Referiu que os indicadores do concelho têm sido positivos, mas deixou o alerta para que se mantenham activas todas as medidas de segurança, conforme foi referido e deliberado na reunião da “Comissão Municipal de Protecção Civil”, gerindo a convivência difícil entre a gestão da doença e a gestão da economia. Disse que é importante que se reforce a comunicação perante quem nos visita e perante os nossos emigrantes, e que o executivo em permanência continua a ser muito incisivo e programático nesta matéria.

Sobre o “Parque de Lazer do Choupal”, disse que não se pode esquecer que os serviços municipais estiveram quase parados durante os últimos meses, estando no momento a trabalhar para que diversos locais estejam limpos e prontos a funcionar nesta época de Verão, como por exemplo, a ilha e praia do Castelo, piscina municipal do Castelo, etc. Informou que foi submetida mais uma candidatura para a conclusão da requalificação do “Parque de Lazer do Choupal”.

Quanto à “Casa de Emergência Social”, disse que é uma prioridade do executivo em permanência.

Em relação aos cuidadores informais, respondeu que não tem os dados estatísticos, sendo que os serviços municipais fizeram, e estão a fazer, a divulgação de uma iniciativa que é muito importante, porque são muitas as famílias que fazem um esforço enorme para tratar dos mais velhos e que, como tal, necessitam deste apoio.

Relativamente à deposição de lixo (“monstros”), respondeu que já foi feita a higienização de vários contentores, sabendo que essa tarefa não é

Fls. 97

fácil em função da problemática do “Covid-19”, que originou um grande aumento desse tipo de lixo.

O Sr. Vice-Presidente da Câmara usou da palavra para informar que foi feita a higienização dos contentores do lixo em Sobrado, Real, Paraíso e Bairros, estando neste momento a ser efectuada em Fornos. Disse que a Junta de Freguesia de S. Martinho e de Santa Maria de Sardoura vão iniciar a limpeza nos próximos dias.

A Vereadora Vanessa Pereira reiterou o que tinha dito anteriormente sobre o depósito de lixo (“monstros”).

O Sr. Presidente da Câmara retomou a sua intervenção referindo que podem existir soluções para a “Casa da Boavista”, mas que esbarram na questão do usufruto que está nas mãos das duas filhas do falecido Sr. Viriato, que neste momento têm um contrato com uma terceira pessoa em que lhe estão atribuídos esses direitos. Disse que todos sabem o que é que está escrito no testamento, está em análise pelos advogados do Município, e que vai agir em consonância com aquilo que são os interesses da Câmara Municipal, que poderá eventualmente passar por uma concertação com o detentor desses direitos, sendo que o Município não vai pagar o que está escrito nesse contrato (centenas de milhares de euros).

Concluiu, reiterando que estão a trabalhar no sentido de encontrar a melhor solução possível, mas que todos percebem que esta é uma batalha muito difícil em que tem de se assegurar os interesses do Município. Relativamente ao caminho sito entre a EN 222 e o Centro do Largo de Nojões, esclareceu que já constituiu advogado para intentar a acção judicial, e respondendo à questão relativa à emissão de parecer, disse que o processo foi trabalhado no âmbito da “Comissão de Toponímia” em conjunto com as Juntas de Freguesia, sendo que há uma dificuldade muito grande ao nível do cadastro para a classificação de vários caminhos, não só deste, e muitas vezes essa classificação deriva da memória mais antiga e daquilo que é o conhecimento da própria Junta de Freguesia. Disse que neste caso, num primeiro momento, a Junta de Freguesia

não assumiu que seria um caminho público, tendo-o assumido posteriormente. Referiu que há regras que são trabalhadas no âmbito da “Comissão de Toponímia” para definir a dominialidade dos caminhos, que na altura poderão ter motivado uma interpretação com base no entendimento que a Junta de Freguesia fez chegar à Câmara Municipal. Sobre o caminho da Carreira, respondeu que existe um conjunto vasto de caminhos onde têm que intervir em consequência das tempestades de Dezembro de 2019, pelo que estão a trabalhar de forma paulatina na resolução de todas as situações.

Quanto ao processo de revisão do “Plano Municipal de Limpeza da Floresta e Luta Contra Incêndios”, explicou que neste momento o “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta” tem que definir o que pretende para que se possa concluir o processo, o que tem causado um impasse na resolução do problema, além de que a legislação tem de ser mais ágil nesta matéria. Disse que concluirão o trabalho logo que tenham a clarificação do “ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta”.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que o problema no caminho da Carreira ocorreu há cerca de um ano, e que ainda não há sinalização a avisar do perigo.

Relativamente ao caminho sito entre a EN 222 e o Centro do Largo de Nojões, disse que percebeu da explicação dada pelo Sr. Presidente da Câmara que numa primeira instância os técnicos encarregues da topónímia identificaram aquilo como sendo um caminho e, á posteriori, o Presidente da Junta, Dr. Vitor Quintas, atestou que não era caminho público mas sim privado, e que depois é que mudou a sua opinião, o que originou a necessidade de a Câmara Municipal recorrer à justiça.

Sobre a “Casa da Boavista”, disse que pelo que depreendeu da explicação do Sr. Presidente da Câmara, desde 2014 que não se fez candidatura, designadamente, para a recuperação e valorização da casa enquanto monumento necessário à criação da casa/museu (na notícia publicada à data foi referido um valor de 100.000,00 para inventariação do espólio).

Fls. 98

Referiu que o Sr. Presidente da Câmara falou numa terceira pessoa, ou sociedade, que agora também tem o direito do usufruto, tendo perguntado que propostas é que foram feitas em reunião que terá tido com essa sociedade, e o que é que os usufrutuários, ou a sociedade, pretendem para que aquele património não se degrade.

Conclui, referindo que o tempo está a passar e o espólio da "Casa da Boavista" está a desaparecer ou a ser destruído.

A Vereadora Paula Melo assistiu à reunião a partir desta altura.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para alertar que em relação aos cuidados informais, os pedidos têm de ser apresentados até ao dia 31 de Julho.

Deu nota à Vereadora Paula Melo do conteúdo da sua intervenção no âmbito dos testes de despiste ao "Covid-19" a realizar aos bombeiros voluntários de Castelo de Paiva.

A Vereadora Paula Melo esclareceu que o Sr. Comandante dos bombeiros a informou que a realização dos 52 testes estava articulada com o "ACES – Tâmega II – Vale do Sousa Sul". Disse que ia, no entanto, fazer novo contacto a confirmar esta informação.

A Vereadora Vanessa Pereira referiu que a informação que tem é a de que os restantes 25 bombeiros ainda não fizeram o teste. Disse que sabendo que a responsabilidade não é do Município, o executivo municipal deve ajudar porque são pessoas que são voluntárias, que estão todo o dia no terreno e que podem contactar com doentes infectados com o vírus "Covid-19".

A Vereadora Paula Melo respondeu que os bombeiros estão a ser contactados sempre que efectuam o transporte de algum doente infectado com o vírus "Covid-19".

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para dizer que em relação ao caminho sito entre a EN 222 e o Centro do Largo de Nojões, que a Câmara Municipal acionou os meios judiciais logo que teve dados para o fazer.

Sobre a “Casa da Boavista”, reiterou que se trata de uma questão jurídica difícil. Disse que colocou todas as hipóteses em cima da mesa de negociações, e que vai continuar com essas negociações no sentido de salvaguardar aquilo que é possível.

Relativamente aos cuidadores informais, disse que os serviços municipais farão uma abordagem junto da Segurança Social.

O Vereador José Rocha usou novamente a palavra para reiterar o apelo à colocação de sinalização de alerta de perigo no caminho da Carreira.

Solicitou uma cópia do testamento do Conde de Castelo de Paiva.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 9 de Julho de 2020, cujo saldo totaliza a quantia de 1.653.597,79 euros.

2. - OBRAS MUNICIPAIS.

2.1 – ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO DA INDEPENDÊNCIA E DO LARGO DO CONDE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBRADO E BAIRROS.

Presente relatório final do concurso público para o “Arranjo Urbanístico do Largo da Independência e do Largo do Conde”

Decorrido o período de audiência prévia sem que tenha sido apresentado qualquer reclamação, o jurí elaborou o relatório final e propôs a aprovação de todas as propostas e respectiva ordenação, conforme o previsto no artigo 148º, do CCP.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar todas as propostas constante do relatório final e adjudicar a execução da obra de “Arranjo Urbanístico do Largo da Independência e do Largo do Conde”, ao concorrente Edilages, SA., pelo valor de 914.646,85 euros.

Mais deliberou aprovar a respectiva minuta de contrato e conferir poderes ao Presidente da Câmara para a sua outorga.

Fls. 99 


B. e. D.

J. 

A. 

2.2 – AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE OLIVEIRA DO ARDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE RAIVA, PEDORIDO E PARAÍSO.

Os serviços informaram: “Considerando que em anteriores concursos públicos foi proposta a revogação de contratar, por nos procedimentos respectivos não ter sido apresentada qualquer proposta, foi determinado a reavaliação do mapa de medições e orçamento por parte dos serviços por se ter entendido que o mesmo estaria desadequado do valor actual de mercado.

Dessa reavaliação resulta um valor orçamental 533.400,23 € (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos euros e vinte e três cêntimos).

Havendo intenção de se iniciarem os procedimentos para lançamento da empreitada, para cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos deverá o processo ser sujeito à apreciação do órgão executivo com vista à autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar. cujo valor orçamentado passa a ser de 533.400,23 € (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos euros e vinte e três cêntimos), que doravante constituirá o preço base do procedimento.

Face ao referido preço base, o procedimento a adotar é o Concurso Público, com base no estipulado na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

Conforme n.º 2 do art.º 40.º do CCP, apresenta-se igualmente para aprovação do órgão executivo, as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso e minuta do anúncio).

Deverá ainda o mesmo órgão executivo designar o Júri para conduzir o procedimento, que deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplementares (cfr artº 67º do CCP).

Mais, deve ser deliberada a eventual delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.



Previamente à sujeição do assunto à apreciação do órgão executivo deverá o processo ser remetido aos serviços de contabilidade para efeitos de cabimentação.

O Vereado José Rocha usou da palavra para perguntar a que se deveu tão grande aumento (cerca de 35%) no valor do procedimento: houve algum erro no projecto inicial ou foram efectuadas alterações que justifiquem esse aumento?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o projecto já tem bastante tempo, o que obrigou a que os serviços fizessem uma reformulação do mesmo. Salientou a grande dificuldade em encontrar empresas disponíveis para concorrer aos concursos.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que o valor do orçamento teve um aumento global de 35%, mais 135.000,00. Disse que os Vereadores do PSD não estavam contra o procedimento, mas pedia para consultar o orçamento da empreitada para perceberem a razão do aumento.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o processo se encontra disponível para consulta, e que os serviços fizeram o seu trabalho.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a despesa e abrir procedimento através de concurso público para a empreitada em título, aprovar os respectivos programa de concurso e caderno de encargos, designar para jurí os funcionários Adão Santos, que presidirá, Elisabete Fontes e Ernesto Espincho, efectivos, Sofia Trindade e Rosário Arantes, suplentes, bem como aprovar a respectiva minuta de anúncio a publicar no Diário da República.

Mais deliberou, proceder à delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

2.3 – REABILITAÇÃO DA EB 2/3 DE SOBRADO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBRADO E BAIRROS.

Os serviços informaram:

Fls. 100 /
1 - 2.
Bd.
J
An AP

“Junto se remete projeto de execução referente à Reabilitação da EB 2/3 de Sobrado - UF Sobrado e Bairros, cujo valor orçamentado é de 1.099.029,20 € (um milhão, noventa e nove mil, vinte e nove euros e vinte cêntimos), que doravante constituirá o preço base do procedimento.

Havendo intenção de se iniciarem os procedimentos para lançamento da empreitada, para cumprimento do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos deverá o processo ser sujeito à apreciação do órgão executivo com vista à autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar.

Face ao referido preço base, o procedimento a adotar é o Concurso Público, com base no estipulado na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

Conforme n.º 2 do art.º 40.º do CCP, apresenta-se igualmente para aprovação do órgão executivo, as peças do procedimento (caderno de encargos, programa do concurso e minuta do anúncio).

Deverá ainda o mesmo órgão executivo designar o Júri para conduzir o procedimento, que deverá ser composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes (cfr artº 67º do CCP).

Mais, deve ser deliberada a eventual delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

Previamente à sujeição do assunto à apreciação do órgão executivo deverá o processo ser remetido aos serviços de contabilidade para efeitos de cabimentação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a despesa e abrir procedimento através de concurso público para a empreitada em título, aprovar os respectivos programa de concurso e caderno de encargos, designar para júri os funcionários Adão Santos, que presidirá, Elisabete Fontes e Ernesto Espincho, efectivos, Sofia Trindade e Rosário Arantes, suplentes, bem como

aprovar a respectiva minuta de anúncio a publicar no Diário da República.

Mais deliberou, proceder à delegação de competências no Júri para prestar esclarecimentos ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, o que, a não ocorrer, se manterá na esfera jurídica do órgão.

3- OBRAS PARTICULARES.

3.1 – PROCESSO 146/2007. HU LIMING.

Relativamente ao processo em título, a Câmara em reunião ordinária de 15 de Junho, deliberou conceder o prazo de 15 dias para a realização de obras tendentes à alteração da utilização e legalização.

Agora, o interessado para a sua concretização, pede a prorrogação pelo prazo de 60 dias.

Os serviços técnicos municipais propõem que o alargamento do prazo não vá além dos 30 dias, na condição de o estabelecimento cessar a actividade durante aquele período.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para contextualizar o processo em causa.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para perguntar se era possível legalizar o estabelecimento comercial?

Solicitou ao Sr. Presidente da Câmara cinco minutos para consultar o processo, o que foi concedido.

Retomada a reunião, o Vereador José Rocha usou da palavra para dizer que era muito importante criar a comissão que já tinha proposto em anterior reunião de Câmara aquando da discussão deste processo, não para a aplicação de coimas nem encerramento de estabelecimentos, mas para sensibilizar o muito do nosso comércio que possa estar a laborar sem as autorizações devidas, e se possa regularizar essas situações.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer que o processo entrou em 2007, teve uma licença de obras (foram feitas), há pareceres favoráveis da ANPC em 2009, e pelo que percebeu, os problemas colocaram-se pelo facto de depois de se fazerem as obras e se requer a licença de utilização, foi criada pelo Vereador José Manuel Carvalho

Fls. 101 ✓
L ✓ ✓
R.D.
J ✓
A ✓

uma comissão de vistoria, tendo os peritos concluído que não estavam reunidas todas as condições para a emissão da licença. Perguntou, se em 2010 todas as condições estivessem cumpridas, se o edifício tinha tido a licença de utilização?

Perguntou também se o requerente, dentro do prazo de mais 15 dias que lhe foi concedido, tivesse colmatado as anomalias identificadas o edifício podia ser licenciado?

Questionou também, se for deliberado conceder um prazo adicional de 30 dias para a regularização das anomalias, e o proprietário não o fizer, se o processo é concluído? Terá de se iniciar um processo novo?

Concluiu, referindo que a resposta a estas questões é importante para que as pessoas percebam porque é que o processo se arrasta há 13 anos.

O Vereador José Manuel Carvalho esclareceu que o processo seguiu a sua tramitação desde que foi a aprovação do projecto de arquitectura e especialidades para as obras desenvolvidas, tendentes a que no final fosse emitido um título válido para a utilização que era proposta.

Respondeu à primeira questão colocada pela Vereadora Vanessa Pereira, dizendo que se os peritos da comissão de vistoria tivessem de facto verificado que as normas estavam cumpridas, que a licença de utilização haveria de ter sido emitido, porque em termos urbanísticos (excluindo as questões de fundo em causa, que o requerente tem tido dificuldade em regularizar), naquele local, é possível ter comércio e serviços.

Disse que se chegou ao momento de se tomar uma decisão: em anterior reunião de Câmara houve o entendimento por parte do executivo de dar uma última oportunidade ao requerente para não se tomar as medidas cautelares, nomeadamente, o encerramento compulsivo do estabelecimento, mas o facto é que apesar de tudo isso o requerente veio solicitar uma nova prorrogação do prazo por mais 60 dias.

Referiu que subscreve a informação dos serviços no sentido de não haver condições para que o executivo autorize prorrogações de prazo mantendo o estabelecimento aberto, porque a não haver o encerramento voluntário terá de ocorrer o encerramento compulsivo. Sugeriu que a

4

deliberação a tomar vá no sentido de deferir a prorrogação do prazo de 30 dias, acautelado que seja o encerramento voluntário por parte do requerente, o que a não acontecer, seja decretado o encerramento do estabelecimento por parte da Câmara Municipal.

O Vereador José Rocha interveio novamente para dizer que se o requerente encerrar o estabelecimento de forma voluntária, que é indiferente prorrogar o prazo por 30 ou 60 dias, porque podem ter o problema de o requerente vir ao processo dizer que não conseguia resolver as anomalias em 30 dias, mas em 60 sim.

O Vereador José Carvalho respondeu que aceitava qualquer proposta, salvaguardada que fosse a questão do encerramento do estabelecimento. O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para dizer que sugeria que ficasse decidido o que está no conteúdo da proposta dos serviços.

O Vereador José Manuel Carvalho interveio novamente para dizer que deverá ficar salvaguardado na deliberação (há que ponderar o cenário de incumprimento) que se não houver o encerramento voluntário num prazo a definir, há o encerramento compulsivo do estabelecimento cujo suporte legal será a deliberação a tomar.

O Sr. Presidente da Câmara usou novamente a palavra para propor a prorrogação do prazo por 60 dias, com as condicionantes anteriormente referidas, o que mereceu a concordância dos Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, conceder o alargamento do prazo por 60 dias, na condição de o estabelecimento cessar de forma voluntária, a actividade durante aquele período.

Mais deliberou, que se o estabelecimento não cessar a actividade de forma voluntária, no prazo que for determinado pelos serviços, fica já determinado o despejo administrativo do imóvel, procedendo-se à selagem do mesmo, conforme informação do departamento técnico de 22 de Abril de 2020.

4- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Fls. 102
L...
B.D.
J...
C...
P...

4.1 – PROCESSO 214/2020. FERNANDO MANUEL SILVA SANTOS.

Presente pedido de operação de loteamento, no Lugar de Vegide, Sobrado Bairros, apresentado pelo requerente identificado em título, que mereceu parecer favorável dos serviços técnicos municipais.

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, manter a aprovação do loteamento, nos termos da informação técnica da DPUH, de 25 de Junho.

4.2 – PROCESSO 813/2019. IMOBILIÁRIA ANTÓNIO FONTES & IRMÃO, LD^a.

Presente pedido de informação prévia sobre uma operação de loteamento, no lugar de Vegide, Sobrado Bairros, que mereceu parecer favorável dos serviços técnicos municipais.

Analizado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a respectiva informação prévia de loteamento.

5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

Retirado.

6. – CONCESSÃO DO BAR DO CASTELO. ADJUDICAÇÃO.

Presente relatório final do concurso público para concessão do espaço de restauração e bebidas de apoio à piscina do Castelo, na freguesia de Fornos.

Decorrido o período de audiência prévia sem que tenha sido apresentado qualquer reclamação, o jurí propôs a aprovação de todas as propostas e respectiva ordenação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar todas as propostas constante do relatório final e adjudicar ao consórcio de empresas S. Brás Combustíveis, Ld^a. & Doces Retalhos – Unipessoal , Ld^a., concessão do espaço de restauração e bebidas de apoio à piscina do Castelo, na freguesia de Fornos, pelo valor de 300 euros mensais.



Mais deliberou aprovar a respectiva minuta de contrato e conferir poderes ao Presidente da Câmara para a sua outorga.

7. – CONCESSÃO DO BAR DA QUINTA DO PINHEIRO. ADJUDICAÇÃO.

Presente relatório final do concurso público para concessão da exploração do espaço de restauração e bebidas de apoio ao Parque Urbano da Quinta do Pinheiro, sito na União de Freguesias de Sobrado e Bairros Decorrido o período de audiência prévia sem que tenha sido apresentado qualquer reclamação, o jurí propôs a aprovação de todas as propostas e respectiva ordenação.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar todas as propostas constante do relatório final e adjudicar a Ana Catarina de Sousa Pinheiro, a concessão da exploração do espaço de restauração e bebidas de apoio ao Parque Urbano da Quinta do Pinheiro, sito na União de Freguesias de Sobrado e Bairros, pelo valor de 100 euros mensais.

Mais deliberou aprovar a respectiva minuta de contrato e conferir poderes ao Presidente da Câmara para a sua outorga.

8. PAGAMENTO DE RENDAS. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CONCESSIONADOS EM EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS.

Os serviços informaram: “Com a entrada em vigor da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de Junho, que declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 até às 23:59h do dia 14 de Julho de 2020, o concelho de Castelo de Paiva deixa de estar abrangido pela declaração de situação de calamidade, passando a estar abrangido pela declaração de situação de alerta;

Apesar da evolução favorável da situação epidemiologia no concelho, os meses que se avizinham ainda encerram muita incerteza em relação à evolução da pandemia, com os consequentes constrangimentos na reto-

Fls. 103
v
292
an

ma da normalidade no comércio local, onde se incluem os estabelecimentos comerciais concessionados em equipamentos municipais; Neste contexto, é fundamental que Câmara Municipal adopte medidas de apoio e de dinamização do comércio local, conforme competência prevista na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e ulteriores alterações.

Que se proponha ao órgão executivo que os arrendatários dos estabelecimentos comerciais concessionados em equipamentos municipais fiquem isentos até ao final do corrente ano de 2020, do pagamento de juros de mora pelo eventual atraso no pagamento das rendas, bem como, não sejam instaurados os consequentes processos de execução fiscal; A isenção anteriormente referida tem efeitos retroactivos à data da declaração da situação de calamidade pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 d Abril, e posteriores renovações.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: 7^a. alteração ao orçamento da receita; 13^a. alteração ao orçamento da despesa; Certidão: R.195, R.625, R.553, R.554, R.558, R.604, R.638, R.616, R.503, R.516; Ocupação da via pública: R.660; Alvará: R.560, R.552, R.544, R.529, R.641, R.631; Comunicação prévia de construção: R.606, R.636; Projectos de especificidade: R.627, R.500, R.499; Prorrogação de prazo: R.643, R.632, R.529, R.556, R.1796, R.998, R.498; Licenciamento: R.568, R.1393, R.452.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º.

RO. 10 Julho 2020

da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respectivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 19,20 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vasco Andrade Moreira Pinheiro, a redigi e subscrevi.

O Presidente,



Os Vereadores,

